DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR N.º 065/2025

Altera o anexo IV, da Lei Municipal nº 1139, de 24 de dezembro de 1998, que instituiu o Código Tributário do Município de Rio Negro.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV, da Lei Municipal nº 1139, de 24 de dezembro de 1998, que instituiu o Código Tributário do Município de Rio Negro e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO IV – TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

FREQUÊNCIA DA COLETA	*VALOR R$/MÊS*	*VALOR R$/ANO*
01 (um) dia por semana	*6,92*	*83,04*
02 (dois) dias por semana	*13,83*	*165,96*
03 (três) dias por semana	*20,77*	*249,24*
04 (quatro) dias por semana	*27,69*	*332,28*
A partir de 05 (cinco) dias por semana	*34,62*	*415,44*

(NR)."

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1139, de 1998.

Rio Negro, 15 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0459E197

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2025. Edição 3428
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/